



## PORTARIA Nº 11.217, DE 29 DE MARÇO DE 2019

1/2

Institui Comissão Intersetorial e Permanente para enfrentamento da infrequência e evasão escolar nas escolas do Sistema Municipal de Educação de Mauá.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como a Indicação CME/Mauá nº 09/18 e Deliberação CME/Mauá nº 09/18, a Indicação CME/Mauá nº 14/18 e Deliberação CME/Mauá nº 14/18;

**CONSIDERANDO** a ação da Promotoria de Justiça de Mauá no sentido de promover a formalização de um Programa Municipal de Políticas Públicas para a redução da infrequência e evasão escolar, por meio da participação de setores e secretarias afins, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 21.635/2018, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial e Permanente para o enfrentamento da infrequência e evasão escolar nas escolas do Sistema Municipal de Educação de Mauá.

Art. 2º A Comissão Intersetorial e Permanente de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Secretaria de Educação:
  - a) titular: JOÃO WAGNER MARTINS;
  - b) titular: VALQUÍRIA HELENA DA SILVA TOLEDO;
  - c) suplente: GERALDINA FERREIRA CANUTO;
  - d) suplente: MARIA DE LOURDES ZANBRÃO CRUZ.
  
- II – Secretaria de Saúde:
  - a) titular: CRISTIANE LOPES DE SOUZA;
  - b) titular: SUELI RODRIGUES DE SOUZA;
  - c) suplente: ANDRÉ DE PAIVA SILVA;
  - d) suplente: KARINA GODOY BRANDÃO DE FRANÇA.
  
- III – Secretaria de Promoção Social:
  - a) titular: PATRICIA MOTA OLIVEIRA;
  - b) titular: ROSÂNGELA NICASSIO DA SILVA;
  - c) suplente: PATRÍCIA DIAS TAVARES;
  - d) suplente: VICTOR GIANNICO ROCCA.

f



## PORTARIA Nº 11.217, DE 29 DE MARÇO DE 2019

2/2

IV – Conselho Tutelar:

- a) titular: VILMA B. DE SOUZA SILVA;
- b) titular: LEONARDO ALVES DE CASTRO;
- c) suplente: ABÍLIO MATHIOLI;
- d) suplente: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO BESSA.

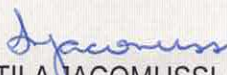
Art. 3º Fica designado JOÃO WAGNER MARTINS como Presidente da Comissão Intersetorial e Permanente para o enfrentamento da infrequência e evasão escolar.

Art. 4º Caberá à Comissão Intersetorial e Permanente para o enfrentamento da infrequência e invasão escolar:


- I - acompanhar, mensalmente, as ações realizadas pelas Unidades Escolares em relação aos casos de excesso de faltas e abandono escolar;
- II - articular, de forma intersetorial, com as outras instituições e secretarias com o objetivo de resolver os casos de abandono escolar;
- III - convocar os gestores escolares para esclarecimentos e orientações;
- IV - realizar formação com todos os gestores escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Mauá;
- V - notificar o Ministério Público quando esgotadas todas as possibilidades junto às outras instituições e secretarias;
- VI - realizar reuniões mensais para discussão dos casos e encaminhamentos de soluções;
- VII - acompanhar a plataforma de busca ativa;
- VIII - atualizar os indicadores do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de março de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
THAIS DE ALMEIDA MIANA  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria Adjunta da Chefia de Gabinete

ad/